## PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 51, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera dispositivos da Lei n.º 1.674, de 27 de julho de 2021.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei:

- Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei n.º 1.674, de 27 de julho de 2021, a fim de substituir o instrumento jurídico que melhor se adequa ao interesse público para a disposição da utilização do bem público, na forma autorizada.
  - Art. 2º A Lei n.º 1.674, de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- "Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo do Município de Cláudio a promover concessão de uso do espaço sobre a estrutura metálica da quadra de esportes do Poliesportivo Salomão David Salim, próprio público municipal, devendo ser observado o seguinte:
- I a concessão de uso se dará em favor de entidade sem fins lucrativos e mediante
   Chamamento Público no qual estarão definidas as condições de uso;
- II dentre as condições mínimas da concessão de uso deverá constar que será voltada à instalação de painéis fotovoltaicos, cuja produção será revertida em prol da entidade favorecida;
- III a entidade favorecida com a concessão de uso deve garantir a manutenção do bem público utilizado, restituindo-o nas mesmas condições em que se der a concessão; e
- IV o prazo da concessão de uso deve ser compatível com o dispêndio da entidade favorecida."(NR)
  - Art. 3º Fica revogado o artigo 2º da Lei n.º 1.674, de 2021.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 21 de setembro de 2021.

TIM MARITACA
Presidente

MARCOS PAULO DUTRA
Primeiro Secretário